

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de ENCANTADO/RS, na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49, neste ato representado por seu representante Sr. **DOUGLAS MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado em Aratiba - RS, inscrito no CPF sob nº 005.259.200-64, carteira de identidade sob nº 2077569982, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 110/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 65/2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 248/2019, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
20	CAP	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG/CAPS.	20	R\$ 0,86	R\$ 17,20

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 17,20 (dezesete reais com vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 5.082,80 (cinco mil oitenta e dois reais com oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

DOUGLAS MORAES

CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76